



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 761/2021

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Digníssimo Governador do Estado do Piauí

Palácio de Karnak

NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005380/21
Senha: 9F1F980

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Poder Executivo** que:

“Altera a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que regulamenta a cobrança do ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

ATA DO GAB. DE
RECEBI em 23/12/2021
Responsável